

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE  
ASSUNTOS SOCIAIS

# RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 2/XIII

PELA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ACESSO À EDUCAÇÃO – REVISÃO DA  
PORTARIA N.º 58/2023, DE 10 DE JULHO

JUNHO DE 2024



## INTRODUÇÃO

A 27 de março de 2024, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente petição, à qual foi atribuído o n.º 2/XIII, intitulada “Pela igualdade de oportunidades no acesso à educação – revisão da Portaria n.º 58/2023, de 10 de julho”, subscrita por 409 cidadãos, cujo primeiro signatário é a senhora Sandra Brum Martins Pamplona.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a mesma foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, para relato e emissão de parecer, por se tratar de matéria da competência desta.

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 10 de maio de 2024, presencialmente e com recurso a meios telemáticos, para audição da primeira subscritora, apreciação e relato da Petição n.º 2/XIII – “Pela igualdade de oportunidades no acesso à educação – revisão da Portaria n.º 58/2023, de 10 de julho”.

## CAPÍTULO I

### ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do anexo da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

A apreciação da Petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a matéria da presente Petição incide sobre *educação*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 4.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.



**CAPÍTULO II**

**ADMISSIBILIDADE**

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais fixados na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento, e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 19 de abril de 2024, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

De referir que apesar da Petição apresentar 410 subscritores, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação, apenas 409 possuem correta identificação.

**CAPÍTULO III**

**OBJETO DA PETIÇÃO**

Os peticionários vêm, através deste instrumento de participação cívica, solicitar “Uma educação para todos, assente no princípio da educação inclusiva, que vise o “acesso, a participação e a aprendizagem de todos os alunos, independentemente das suas características, necessidades, habilidades ou diferenças””.

Neste contexto “SEJAM GARANTIDOS os avanços alcançados em sociedade ao nível de uma educação para todos, assente no princípio da educação inclusiva, o qual visa “o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os alunos, independentemente das suas características, necessidades, habilidades ou diferenças”, tal como o estabelecido pela Declaração de Salamanca e pelas Nações Unidas, reconhecidos pelo Decreto-Lei (nacional) nº 54/2018, de 6 de julho e pelo Decreto Legislativo Regional nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro. Contra o retrocesso educativo para uma educação especial do século XX, que não se coaduna com os cidadãos de hoje, valorizados nas suas diferenças, numa sociedade que é considerada plural e rica pela sua diversidade.

A educação inclusiva, suportada pela legislação nacional e regional, visa a promoção do desenvolvimento do máximo potencial de cada aluno, colocando à sua disposição o leque de oferta formativa de cada escola, considerando que têm direito à não discriminação no acesso ao currículo e que o mesmo seja flexível, num ambiente inclusivo e com os apoios e recursos considerados necessários.

Em sentido contrário, a Portaria nº 58/2023, de 10 de julho - Programas Específicos de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Escolarização e Formação -, representa na sua redação um passo atrás nos valores da inclusão. Para mais, vem dizer que afinal um conjunto de alunos, que constituem uma amálgama de características díspares entre eles, com necessidades opostas, devem ficar confinados a um programa igual para esse mesmo grupo e que, paradoxalmente, entendemos que não responde às necessidades individuais, questionando-se por isso a sua eficácia.

Acreditamos que esta Portaria abre caminho para decisões pouco fundadas, enormemente subjetivas, envolvidas em arbitrariedade, consoante seja a visão, por vezes, limitadora de impor o que a criança deve ou pode aprender. Ou ainda, a assunção de prever o que o aluno será ou não capaz de progredir, sem ter em conta as suas aptidões, potencialidades e interesses. Desta forma, limitando a sua evolução.

Isso é tão mais premente na vertente do Programa Ocupacional, em que se dá primazia, em idade precoce, à promoção da autonomia pessoal, em detrimento da continuidade académica de alunos com nível de competências que são muitas vezes distintos!

Conscientes da necessidade de sermos ativos e vigilantes na educação que queremos para as nossas crianças enquanto comunidade escolar e educativa, cientes de que os pais e encarregados de educação têm o direito e o dever de participar em tudo o que se relacione com a educação do seu filho ou educando (nº 1 e nº 2 do artigo 5º do DLR nº 5/2023/A, de 17 de fevereiro na atual redação).

Consideramos que os desafios que se colocam na implementação da educação inclusiva não podem restringir direitos basilares no acesso à educação, à participação num currículo diversificado, à continuidade da progressão ao longo da escolaridade obrigatória, não podem impedir o acesso aos mesmos contextos educativos, nem podem afastar precocemente crianças e jovens açorianas e açorianos do ensino regular, que a atual Portaria potencia.

Ao invés do que preconiza, a Portaria não vem complementar a resposta da escola, pelo contrário restringe opções e obsta ao exercício de direitos fundamentais, nomeadamente o direito à inclusão. Assim, apelamos à sua revisão integral para um melhor e mais justo enquadramento das respostas em linha com a educação inclusiva. Que possa assegurar a opção por percursos de cariz profissionalizante ou vocacional, mas sem prejuízo dos princípios da educação inclusiva, na exploração do potencial de cada aluno e não no enfoque nas suas incapacidades.



Não desejamos uma política paternalista, mas sim fazer valer o direito à inclusão de crianças e jovens em idade escolar, para que sejam adotadas medidas de estimulem o máximo das suas capacidades e não conduzam à sua estagnação.

Em última instância, garantir o acesso à educação sem restrições no respeito pelas necessidades individuais e pelas potencialidades é, antes de mais, uma questão de direitos humanos “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos” - Lei Universal dos Direitos Humanos -, e de respeito pelo direito das crianças no acesso à educação, na base da igualdade de oportunidades (artigo 28º da Convenção sobre os Direitos da Criança, UNICEF).”

#### CAPÍTULO IV DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 19 de abril de 2024, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, a primeira subscritora da Petição, o membro do Governo Regional com competência na matéria, Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDPA), Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, e o Sindicato dos Professores da Região Açores. Deliberou, igualmente, solicitar pareceres escritos à Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva das Unidades Orgânicas, aos Conselhos Pedagógicos das Unidades Orgânicas e às Instituições Particulares de Solidariedade Social com resposta na área da pessoa com deficiência.

#### **Da Audição da Senhora Sandra Brum Martins Pamplona, na qualidade de primeira subscritora, ocorrida a 10 de maio de 2024:**

A peticionária começou por agradecer os esforços da organização para que a audição pudesse decorrer na delegação da ilha Terceira, agradeceu igualmente pela oportunidade de ser ouvida, em nome de todos os subscritores da petição, e dar a conhecer a sua perspetiva sobre o que se passa a nível da inclusão nos Açores.

“Eu represento uma iniciativa de pais, encarregados de educação, educadores, professores e outros profissionais.

No meu caso, eu incluo-me numa das mães que subscrevem esta petição, estando aqui a representar esta ação de cidadania.

Nós não queremos inviabilizar soluções, queremos retirar bloqueios.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

E o bloqueio, para nós, assume a forma da “Portaria n.º 58/2023, 10 de junho”, que quanto a nós põe em causa a inclusão (...) e veda o acesso ao ensino regular quando o “Decreto Legislativo Regional 5/2023/A” na sua redação atual não o faz, é porque está impolido do espírito do “Decreto-Lei 54/2018” no nível nacional, que não obstaculiza essa frequência.

A nossa premissa é para nós simples, defendemos com esta petição é que os alunos não devem ser impedidos do desenvolver o seu máximo potencial como acontece atualmente.

A grande maioria de alunos, e sublinho, com necessidades educativas especiais, é colocado nestes percursos que estão completamente à margem.

O conceito de educação inclusiva é a participação de todos os alunos, o acesso a um currículo diversificado, à não discriminação no acesso ao currículo, o acesso aos mesmos contextos educativos independentemente das suas características, dificuldades ou até mesmo das suas habilidades.

Portanto, pode haver uma adaptação.

E se atender a esse conceito, tudo o que está explanado no “Decreto Legislativo Regional 5/2023/A”, vai nesse sentido, ou seja, deve-se ter em conta as potencialidades dos alunos, necessidades, mas partir sempre das potencialidades dos mesmos em linha com as políticas da União Europeia, e nunca partir das incapacidades dos alunos e daquilo que eles não são capazes de fazer.

E ao chegar a esse ponto, apercebemo-nos é que a Portaria, que criaram uns meses depois, com base no Decreto-Lei anteriormente referido, está nos antípodas desta premissa. Ou seja, a Portaria, quanto a nós, renega uma série de alunos, desses ditos como alunos com necessidades educativas especiais, com o pretexto de estar impedidos de aceder ao currículo comum.

Quanto novamente o “Decreto Legislativo Regional 5/2023/A” prevê a existência de conteúdos curriculares, que até podem estar contidos no programa educativo individual podendo prever o estabelecimento de objetivos específicos e aprendizagens substitutivas dos conteúdos de aprendizagem de uma determinada disciplina.

Faço aqui um ponto, nós não estamos aqui a negar que estes não necessitam de trabalhar a sua autonomia. O que defendem é que não seja feito a 100%, mas sim em complemento essencialmente em idades tão precoces. Isto seria limitar a sua evolução.

Não vemos impedimento nesse aspeto, à frequência do ensino dito regular de várias crianças e jovens que atualmente deles estão afastadas, para as quais nós consideramos que não foram adotadas de efetiva inclusão.

Como podemos aceitar que instrumentos contidos no “Decreto Legislativo Regional 5/2023/A” como o Relatório Técnico Pedagógico e o Programa Educativo Individual, que servem para



operacionalizar as medidas de inclusão, não prevejam o acesso aos mesmos contextos educativos dos seus alunos?

E nesse sentido, nós temos como preocupação o papel das EMAEI- Equipa Multidisciplinar de Apoio à educação Inclusiva. É preciso que as EMAEI funcionassem como tal, mas para isso é necessário darem liberdade, flexibilidade.

Estas devem funcionar como inclusão e não como apoio a regimes de educação especial.

Ainda perguntamos: esses percursos de que maneira cumprem o objetivo preconizado de equidade e resposta às necessidades individuais se não se baseiam nas potencialidades dos alunos e focam-se mais nas incapacidades dos mesmos?

Alegam que estão impedidos de aceder a um currículo comum, porque não conseguem cumprir uma matriz geral num determinado nível de ensino, aqui volto a frisar o Decreto que prevê as adaptações educativas para esse fim. Mas afinal no regime à margem, já pode agregar alunos com competências diferentes. Aí já não importa se há uma harmonia, equilíbrio quanto ao nível de conhecimentos. Tomando como por exemplo uns que sabem ler e escrever, outros que não têm essas competências, mas estão todos no mesmo grau de ensino. Como é que se explora o potencial desses alunos e se tem em conta as potencialidades de cada um? Esses também podem necessitar de estratégias diferentes. Aqui pelos vistos não importa o critério.

Também não se vislumbra o objetivo claro de progressão. Quais são as expectativas da escola para esses alunos? No caso do programa ocupacional a que ciclo de estudos pertence? Nunca foi esclarecido. Parece que não estão em nível algum. Como se pode garantir a progressão da escolaridade obrigatória desses alunos? E a avaliação? A avaliação nessa vertente aparece, por exemplo, desenvolvimento, aquisição, adquirido, não adquirido. Isto parece um retrocesso.

Será mesmo, que a chave do desenvolvimento desses alunos é colocá-los numa redoma, num círculo fechado? É isso que os vai preparar para uma sociedade?

Num modelo de ensino 100% estruturado, já é possível haver um currículo comum aos restantes alunos, não importa o nível de competências. Onde está a coerência?

A grande maioria dos alunos com necessidades especiais é colocada à margem quando aqueles que apenas não consentem não estar numa sala de aula comum de aprendizagem podem necessitar de um acompanhamento mais personalizado.

Isto não significa que os alunos que frequentam o ensino regular sejam obrigados a fazê-lo a tempo inteiro.

Estes alunos têm direito a um currículo flexível e as medidas a operacionalizar podem contemplar terapias ou trabalhos da vida diária. Consoante as suas necessidades.

Aqui sim existe equidade.

Como podemos ter um ambiente inclusivo se essa realidade está vedada?



A recomendação dos médicos e dos terapeutas a colocar esses alunos em inclusão está a ser travada? É a escola que conhece melhor o aluno do que esses intervenientes? Naturalmente que não.

Só uma boa articulação entre professores e outros técnicos especializados garantem uma estratégia em favor da boa exploração de competências do aluno.

Achamos pertinente obter um parecer da ordem dos psicólogos ou de outras classes profissionais. Gostaríamos de perceber se esses alunos continuam a ser acompanhados ou há uma articulação com esses profissionais, ou se de facto esse acompanhamento é nulo.

Esses alunos precisam de estímulo e esses profissionais são capazes de o fazer.

Sentimos que a opinião dos pais não é valorizada.

Não há flexibilidade por parte da escola nesse sentido.

O que parece é que a escola acha que o aluno não tem capacidades de desenvolver nem de superar, por isso não vale a pena trabalhar.

Apesar da escassez de profissionais, a solução não pode ser desenhada por forma a impedir os alunos a acederem a um currículo diverso e mais rico.

Se a sociedade tem responsabilidade de incluir esses alunos na vida adulta, como é que podemos imputar essa responsabilidade quando a escola parece que não dá o primeiro passo ou um sinal de abertura na valorização da diferença?

Em Portugal Continental não se impede um aluno de frequentar o ensino regular quando não tem os requisitos mínimos para tal.

A Autonomia não serve para compensar as iniquidades decorrentes da ultraperiferia e insularidade. Não devia ser justamente para isso?

É assim que se pretende que a escolaridade funcione como alavanca social?

Que pai aceitará ouvir da escola que “não vão explorar todo o potencial da criança?”

Após o final da sua explanação inicial pediram a palavra na primeira ronda de questões os deputados Délia Melo (PSD), Andreia Cardoso (PS), Catarina Cabeceiras (CDS-PP), António Lima (BE) e Hélia Cardoso (CH).

Neste seguimento, a deputada Délia Melo (PSD) questionou se, tendo em conta as preocupações da petionária, esta defendia a extinção dos Programas Específicos de Escolarização e Formação e que os alunos de educação especial fossem integrados nas turmas de ensino regular-

Neste sentido, a petionária respondeu dando nota de que “não queremos inviabilizar soluções.

O que desejaríamos é haver oferta formativa nas escolas em disposição de todos os alunos sem exceção e depois adequando-se às necessidades de cada um e potencialidades de cada um.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O que nós gostaríamos é que todos os alunos tivessem hipótese de enveredar por percursos formativos de acordo com as suas potencialidades e necessidades sendo esse mais técnico, mais artístico. Isto podendo tocar a todos os alunos.”

Usando do direito a réplica, a deputada Délia Melo (PSD) perguntou se a peticionária não considera que o percurso alternativo criado pela portaria potencia as capacidades os alunos em vez de coartar o seu desenvolvimento, relembrando que o objetivo da Portaria é de criar uma resposta complementar ao que está estipulado na Educação Inclusiva.

Em jeito de esclarecimento, a 1ª peticionária acredita que sim, no entanto, deu nota de que os alunos devem ser desenvolvidos em todas as suas vertentes e potencialidades, dando o exemplo da importância da socialização no autismo.

A Deputada Andreia Cardoso, relembrando a equidade como o princípio base do decreto legislativo regional, tem-se deparado com constrangimentos nos primeiros tempos de implementação deste diploma. Nesse sentido, a Deputada questionou se a peticionária considera que esta portaria funciona como um “escape” à implementação do próprio diploma.

Ao que a peticionária respondeu que sim, “parece-me um escape a existência desta portaria, provavelmente para ganhar algum tempo”, o que não lhe descansa, defendendo que representa um retrocesso no desenvolvimento destes jovens.

A Deputada Andreia Cardoso, exercendo o seu direito a réplica, e reforçando a necessidade de se alocar os recursos necessários, a tempo de se salvaguardar o desenvolvimento destas crianças, perguntou se, para além dos recursos disponíveis na escola, a escola procura recursos disponíveis na comunidade, seja nas IPSS ou no setor da saúde no sentido de definir as melhores soluções para essas crianças.

A peticionária respondeu que, na sua experiência, não tinha conhecimento que houvesse esse tipo de contacto, apesar de reconhecer a sua importância.

Continuando a audição, a Deputada Catarina Cabeceiras começou por perguntar qual tem sido o *feedback* que a peticionária tem tido por parte da escola e quis saber se concorda com a perspetiva do DLR, ao que a peticionária respondeu que as equipas da EMAI dizem que as medidas implementadas têm tido em conta os princípios de inclusão, mas na prática isso não tem acontecido e terminou dizendo que deverá haver mais diálogo com os pais para explicar o que está a ser feito.

O Deputado António Lima começou por defender que o Governo deveria ter feito a devida preparação, para que não fosse necessária uma via paralela, que lhe parece não ser a mais adequada, tendo em conta os dados que existem. Nesse sentido, começou por perguntar se as justificações para a integração dos alunos nestes programas específicos se prendem com questões



de recursos ou se há questões do ponto de vista pedagógico. E por fim, quis saber em termos concretos, que tipo de atividades, para além do que está na portaria, se espera.

A peticionária respondeu que a integração dos alunos nestes programas tem como objetivo superar algumas das suas dificuldades em termos de competências gerais, defendendo que podem ser melhorados outros programas, ajustando-os à educação inclusiva.

A Deputada Hélia Cardoso começou por colocar algumas questões, se são as escolas que não têm recursos para assegurar as soluções pretendidas para estes alunos, se são os técnicos que se adaptam às necessidades dos alunos e se os pais podem questionar ou contactar a escola diretamente.

A peticionária respondeu dando ênfase à importância de recursos nas escolas para o sucesso desse modelo de educação, disse que essa formação deve ser proporcionada pela escola e não pelos próprios técnicos e explicou que “a existência da portaria tem um problema, engloba demasiadas vertentes, ou seja, ao invés de incluir alunos, estamos a vedá-los”. Quanto aos pais, respondeu que “os pais têm de ser parceiros da escola e não o contrário”, defendendo que os pais devem ser sempre ouvidos.

Exercendo o seu direito a replica, a Deputada Hélia Cardoso pediu à peticionária que confirmasse que o seu desígnio é que o aluno fique, então, no ensino regular, recebendo apoio específico se assim necessário. Ao que a peticionária afirmou que a ideia é incluir os alunos nessas turmas, depois de haver uma avaliação e com acompanhamento específico no decorrer do ano letivo.

Após o final da primeira ronda pediram a palavra para uma segunda ronda de questões a Deputada Délia Melo (PSD), a Deputada Inês Sá (PS).

A Deputada Délia Melo fez uma nota preambular a refutar parte das acusações feitas pela peticionária à gestão escolar, dado que esta última afirmou que a resposta de encaminhamento dos alunos com dificuldades para estes programas específicos é uma forma de marginalização dos mesmos e é a via mais fácil, não sendo tidas em conta as reais necessidades dos alunos. Neste seguimento, a deputada social-democrata e quis saber se alguma vez questionaram como se sentiam os alunos, isto é, se tinham perceção de como estes se sentiam face às dificuldades em acompanhar os conteúdos quando integrados nas turmas de ensino geral. Por fim perguntou se a opinião veiculada na petição era comungada por técnicos, com conhecimento científico, como psicólogos e terapeutas.

A peticionária respondeu afirmando que tem de haver uma avaliação muito bem elaborada e completa para justificar a não entrada do aluno no ensino regular e que essa avaliação técnica é feita com base nas características do aluno. Terminou dizendo que “equidade não é igualdade, mas que a equidade é assegurada quando há igualdade de oportunidades”.



A Deputada Inês Sá quis saber se um aluno com necessidades educativas especiais tiver um parecer médico de que deve continuar numa turma regular, qual é a posição da escola e quais são os critérios usados pela escola, ao que a peticionária respondeu que, perante as situações desse género que já presenciou, não houve abertura por parte da escola, afirmando que pensa haver alguma resistência das escolas em incorporar segundas opiniões.

Por fim, o Deputado José Toste na 3ª ronda perguntou, no fundo, quais são os motivos que fazem a peticionária subscrever essa petição e se já houve tentativa de resolução por outras vias, ou se a petição foi a primeira tentativa.

A peticionária explicou que a principal via de resolução é o diálogo com a escola e que esta petição surge na tentativa de melhorar esse processo.

**Da Audição da Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, ocorrida a 10 de maio de 2024:**

A Secretária Regional Sofia Ribeiro começou por fazer referência à petição em específico, frisando que a dimensão mais fácil do processo de inclusão é a integração simples na escola, mas a fórmula para garantir a participação e o sucesso dos alunos na aprendizagem é mais exigente, e isso é o cerne da Educação Inclusiva e a continuidade dos programas em discussão, precisamente, porque é esta a garantia de uma plena inclusão, expressa numa capacidade de participação de todos os alunos, que se exige que se iniciem processos pedagógicos.

Estes programas específicos de educação, de escolarização e formação pretendem constituir-se, como uma resposta organizada em função dos objetivos psicopedagógicos e da diversidade funcional das crianças e dos jovens, como consta no preâmbulo da portaria.

A governante aproveitou igualmente para dar nota de que o acesso a estes programas é decidido por equipas pedagógicas, em função das necessidades educativas do aluno, com base em evidências decorrentes da monitorização e da avaliação sistemática dos resultados obtidos por via da frequência de outras ofertas educativas e quando nenhuma das ofertas existentes se revele adequada. Neste seguimento, ainda deu nota que ao longo da legislatura anterior até ao presente foi feito um reforço de pessoal especializado, entraram nos quadros das escolas mais de 200 trabalhadores destas áreas, 74 técnicos superiores e 136 professores nos grupos de educação especial.

Na primeira ronda, inscreveram-se os deputados Délia Melo (PSD), Andreia Cardoso (PS), Hélia Cardoso (CH) e António Lima (BE).

Neste seguimento, tomou a palavra a deputada Délia Melo (PSD) que começou por referir que a comissão de assuntos sociais deliberou pedir pareceres escritos às diferentes unidades orgânicas.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Sabendo que este pedido é feito através da Direção Regional da Educação para depois os pareceres serem disponibilizados aos serviços da Assembleia, a deputada questionou se os mesmos já tinham sido remetidos à supramencionada Direção Regional e qual tinha sido o entendimento das escolas em relação ao objeto desta petição. Perguntou, ainda, se houve, da parte das escolas, pedidos para a abertura de turmas destes programas especiais.

Para responder à deputada Délia Melo, tomou a palavra a Secretária Regional Sofia Ribeiro, e, numa primeira nota, referiu que a portaria em análise foi criada na sequência de uma reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo Regional, e posteriormente apresentada como documento para ser apreciado. Recolhidos todos os contributos das escolas, houve uma larga discussão sobre questões processuais e procedimentais para corresponder às pretensões das escolas. Não obstante esta realidade, foram, de facto, solicitados pareceres a propósito da petição em específico, pelo que, não estando ainda disponíveis na página da Assembleia, a Secretária Regional comprometeu-se a averiguar a razão de não terem sido disponibilizados, mas deu conhecimento de que grande parte das escolas não concorda com o teor da petição à exceção de duas escolas que são da opinião de que a portaria deveria ser revogada, a EBI da Água de Pau e a Secundária da Ribeira Grande, algo que a governante estranhou, visto que ambas as escolas aderiram estes programas por decisão dos Conselhos Pedagógicos. Quando contactados os Conselhos Executivos para se compreender o motivo desta sua visão, as escolas reconheceram que vários alunos não se enquadravam nas turmas do ensino geral, mas também não tinham respostas a outros níveis para lhes dar, pelo que os programas propostos seriam aqueles que melhor responderiam às necessidades dos alunos.

A governante aproveitou também para explanar que compete às escolas no âmbito da sua planificação do ano letivo requerer à tutela de forma fundamenta a criação e constituição de turmas e dos vários programas e que, se houvesse um programa específico para alunos que têm dificuldades de aprendizagem severas, que precisam de medidas de suporte à aprendizagem e de inclusão, não se estaria a dar uma resposta que contemplasse as necessidades dos alunos.

“Os próprios alunos, pela sua imagem, eles próprios percebem que são alunos diferentes e é isso que nós queremos evitar isso a todo o custo e, portanto, cá está mais uma justificação para a pertinência e a premência de termos programas que vão ao encontro das suas necessidades específicas “

De seguida tomou a palavra a deputada Andreia Cardoso (PS) que questionou a Secretária Regional Sofia Ribeiro se o governo já tinha efetuado um balanço do primeiro ano de implementação do regime de educação inclusiva; se no âmbito deste balanço quantos alunos têm enquadramento; quantos têm plano de educação inclusiva definido; quantos desses planos de educação inclusiva mereceram a concordância dos pais; Se foram pedidos recursos pelas escolas para a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

implementação deste regime de educação inclusiva, e por fim, qual é a norma habilitante para a portaria.

No seguimento das questões colocadas pela deputada do PS, tomou a palavra a Secretária Regional que começou a sua resposta por lembrar que este foi o 1º ano de plena implementação do modelo de educação inclusiva e foi necessário criar-se estruturas em todas as escolas, com equipas multidisciplinares. Ainda na sua resposta, lembrou de que todas as escolas foram alvo de adaptação para dar resposta às necessidades educativas especiais, recebendo sempre apoio, orientação e esclarecimentos por parte da equipa regional de monitorização e apoio à educação inclusiva. Portanto, há um primeiro balanço que tem sido feito, há um acompanhamento permanente, mas só no final do ano letivo é que se poderá fazer uma avaliação. A terminar, a governante deixou uma palavra de apreço a todos os profissionais que se empenharam na operacionalização da educação inclusiva nas várias escolas e explicou que a norma habilitante é na continuidade da que existia anteriormente. Não se trata de programas novos, pois havia já programas específicos no âmbito das Necessidades Educativas Especiais que foram revistos dada a necessidade de adequação de respostas educativas aos alunos.

Usando do direito a réplica a deputada Andreia Cardoso (PS) questionou a governante se esta tinha a informação de quantos Planos foram definidos no início do ano letivo, quantos alunos estão enquadrados no regime de educação especial, quantos mereceram a concordância dos pais e que recursos tinham sido pedidos pelas escolas.

Relativamente à norma habilitante, a deputada do PS voltou a questionar qual é a norma habilitante. Neste sentido, de forma a responder, foi dada a palavra à Secretária Regional Sofia Ribeiro, que começou por dar nota de que estes programas não são exclusivos para alunos com deficiência, mas sim para alunos que no âmbito da avaliação que foi feita ao longo do seu percurso escolar não estão a conseguir acompanhar o currículo escolar regular.

Prosseguindo com a primeira ronda de questões, solicitou a palavra a deputada Hélia Cardoso (CH) que começou por questionar se os 200 novos quadros referidos anteriormente eram líquidos ou substituição de pessoas que foram para a reforma, baixas, etc. Ainda neste seguimento, a deputada do CH colocou a questão “Um Secretário não pode assegurar que todas as escolas estão ao mesmo nível. Será que temos aqui escolas com soluções em várias etapas diferentes de aplicação? Em que por azar aqui a petionária calhou numa com uma escola em que não está a dar resposta às necessidades do seu filho?”

Para responder às questões solicitadas, tomou a palavra a Secretária Regional que começou por dizer ~~des~~ que os 200 quadros novos que entraram para os quadros, alguns efetivamente foram para vagas de professores que se aposentaram e substituições. Ainda na sua resposta, a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

governante deu nota de que a primeira medida é de o aluno ser colocado numa turma de ensino geral. Após a avaliação do aluno e verificando-se que este não está a atingir as competências desejadas, é feito então um encaminhamento para as turmas específicas. No que toca à parte da questão relativamente a haver escolas com soluções diferentes, a Secretária Regional deu nota de que até dentro da mesma escola há diferentes soluções, não havendo uma única solução.

No seguimento da resposta da Governante, a deputada Hélia Cardoso (CH) usou do direito a réplica, questionando a Secretária Regional relativamente à oferta existente em todas as escolas, se todas as escolas são capazes de dar resposta às diferentes necessidades de um aluno com necessidades. Na resposta à questão colocada pela deputada do CH, a Secretária Regional deu conhecimento de que esta é a condição base para a boa aplicabilidade do Modelo de Educação Inclusiva.

Ainda no seguimento da 1ª ronda, pediu a palavra o deputado António Lima (BE) que começou a sua intervenção por reiterar que até ao momento a comissão de assuntos sociais não recebeu qualquer parecer relativamente à petição em causa. Ainda no seguimento da sua intervenção, o deputado do BE questionou “Como é que estes programas específicos se enquadram e em que objetivos se enquadram a do decreto legislativo regional relativamente à educação inclusiva? Em segundo lugar, eu gostaria também de perceber se estes programas são efetivamente estanques ou não, ou seja, se é possível um aluno que esteja integrado num desses programas, depois, a dada altura do seu percurso escolar, integrar aquele que é o ensino regular”.

A Secretária Regional Sofia Ribeiro respondeu dando nota de que os pareceres serão remetidos de novo aos deputados, não tendo uma resposta em relação ao porquê de ainda não terem sido distribuídos aos deputados. No seguimento da sua resposta, a governante referiu que os programas específicos funcionam como um chapéu de orientação para todos os alunos no sistema educativo regional, independentemente dos seus percursos.

Usando do direito à réplica o deputado do BE questionou de novo relativamente ao número de alunos que estão abrangidos por programas específicos.

Neste sentido, a Secretária Regional respondeu que existem 169 turmas que no seu todo contabilizam 1200 alunos.

Aberta a segunda ronda de questões, a deputada Inês Sá (PS) e a deputada Hélia Cardoso (CH) solicitaram a palavra. A deputada do PS questionou o seguinte: “No âmbito desta audição, eu gostaria de tocar aqui em 3 pontos que me parecem importantes. A primeira questão que me parece importante esclarecer prende-se com o número de Técnicos Superiores que a Sra. Secretária refere que foram recentemente contratados para as nossas escolas, sendo que não fica claro, pelo menos para mim, quantos Psicoterapeutas e quantos Psicólogos se incluem nessas novas contratações. Seria importante para nós percebermos, nesse universo de contratações de



Técnicos Superiores, a que áreas concretas se referem. Outra questão que merece relevo, prende-se com aquilo que ficou bem patente nas palavras da nossa peticionária, relativamente à obrigatoriedade ou não de os alunos identificados pela EMAEI, serem incluídos nestes percursos alternativos, porque se considerarmos que não existe obrigatoriedade, teria obrigatoriamente de existir um consenso no encaminhamento dos alunos para estes percursos alternativos. Ora se existisse esse consenso, não estaríamos a discutir esta petição. Por isso, fica evidente e não vale a pena tentarmos esconder esse facto que, se é verdade que não existe obrigatoriedade, também é verdade que os Encarregados de Educação ao recusarem o encaminhamento dos seus educandos para estes percursos, não encontram resposta no percurso regular, que não tem capacidades técnicas e humanas para integrar estes alunos e se apresentar como uma resposta alternativa. Por outro lado, a verdade é que o impacto do encaminhamento de um aluno para um percurso alternativo ao currículo geral, não é uma coisa de menor importância, e prova disso é que a alunos que integraram estes projetos em escolas regulares no 2º Ciclo, consequência da recente decisão tomada pela tutela da educação no final do corrente ano letivo, de retirar a algumas escolas públicas a possibilidade de abrirem cursos profissionais, como é o caso da Escola Secundária Manuel de Arriaga, na ilha do Faial, se veem agora obrigados a abandonar a sua escola, e irem para a Escola Profissional, sem que isso tenha sido uma opção dos alunos ou dos seus encarregados de educação.

É também por isso, que o encaminhamento dos alunos para Programas Vocacionais e/ou alternativos, tem consequências e tem consequências em todo o seu percurso educativo.

Por fim, eu peço desculpa, mas dizermos que as escolas aceitaram esta legislação e este *modus operandi*, é partir do pressuposto que as escolas tinham outra opção, e na verdade não tinham, nem têm. E para além de não terem, as escolas também não têm os recursos necessários para a implementação em pleno desta legislação, muito menos para que lhes seja possível integrar plenamente os seus alunos de uma forma diferente daquela que lhes é imposta.”

A Governante deu nota de que tem sido feito um esforço para a integração de profissionais nestas áreas. Ainda no seguimento da sua resposta, a governante frisou que tem sido feito um trabalho de ir ao encontro das necessidades dos alunos e que não há qualquer tipo de obrigatoriedade para os programas.

A deputada Inês Sá (PS), no seguimento do seu direito de usar a réplica, frisou que não coloca em causa o esforço que tem sido feito pelo governo regional, no entanto, a deputada do PS relembra que existem escolas com mais de 1000 alunos e apenas com um psicólogo para este universo de estudantes, em que alguns casos, algumas escolas solicitam um segundo psicólogo e este pedido não é aceite.



Em contrarresposta, a Secretária Regional deu nota de que a nível regional existe um rácio de 1 psicólogo por cada 750 alunos, sendo este, um rácio menor do que o rácio nacional. No entanto, a governante reconheceu que poderão existir escolas onde existam mais alunos do que o rácio desejado.

A deputada do CH, Hélia Cardoso, questionou a Secretária Regional relativamente ao que a petionária mencionou na sua audição, que se prende com o facto de que estes percursos educativos alternativos podem muitas vezes limitar o desenvolvimento do aluno, que até, era da opinião de que este poderia desenvolver-se mais numa turma de ensino regular.

De seguida tomou a palavra a Secretária Regional dando nota de que as escolas fazem as suas próprias avaliações e neste âmbito avaliam sempre o melhor percurso para o aluno.

Entrando na 3ª ronda, solicitou a palavra a deputada Andreia Cardoso (PS) questionando a Secretária Regional relativamente à falta de recursos para implementação das medidas seletivas e medidas adicionais previstas no Diploma da Educação Inclusiva e a questão da falta de recursos é uma questão que está a ser trabalhada pelas escolas aos pais, como justificação para a implementação dos programas previstos na portaria, se neste sentido, a Governante poderia dar nota de quantos alunos estão distribuídos pelos diversos programas.

Para finalizar a audição, a Secretária Regional tomou a palavra dando nota de que não tinha de momento os dados específicos da distribuição de alunos no âmbito da das medidas da educação inclusiva, no entanto, que iria fazer chegar à mesa da comissão em breve.

### **Da Audição do representante do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, ocorrida a 27 de maio de 2024:**

O presidente do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, começou a sua intervenção por relembrar que o modelo de educação inclusiva aprovado pelo DLR, já produziu efeito neste ano escolar, estando a ser aplicado em todas as escolas. Por sua vez a portaria n.º 58, aprovada em junho de 2023 também já está em efeito neste ano escolar. O Professor António Fidalgo aproveitou para relembrar algumas das ideias que o SDPA já tinha feito chegar aquando da discussão do DLR n.º 5.

“Nós dissemos que era fundamental reforçar a importância da educação que se pretende que seja inclusiva, que também é importante pensarmos naquilo que queremos para a escola do Séc. XXI e o investimento em recursos humanos, materiais informativos que permita verdadeiramente uma implementação efetiva do modelo de educação inclusiva.”



Ainda neste seguimento, o presidente do SDPA fez questão de lembrar que não basta criarmos medidas adicionais, seletivas e universais se depois não criamos as condições para a sua verdadeira implementação.

No seguimento da explanação inicial feita pelo presidente do SDPA, este fez questão de dar nota de que a aplicação deste DLR “é uma aplicação exigente, que tem levantado sérios problemas e sérias dificuldades, mas que as escolas têm vindo a responder com alguma eficácia àquilo que são as exigências que o modelo tem colocado. Mas eu queria aqui salientar que é um modelo que se coloca a toda a comunidade educativa, não é apenas às escolas em si, aos docentes em si, mas toda a comunidade educativa e toda a sociedade deve enquadrar este modelo de forma objetiva, porque se a escola se precisa de configurar para dentro daquilo que é uma escola plural, democrática e autónoma. (...) Não fazemos inclusão por decreto. Não são apenas os intervenientes, todos os agentes educativos têm de colaborar. A sociedade tem de colaborar.”

O professor António Fidalgo lembrou igualmente que este é um processo dinâmico, que o facto de existir um DLR sobre a matéria em questão é uma ajuda e não uma solução final para o problema em questão. Que este deve ser continuamente melhorado, dando nota de que, é importante que as escolas tenham os recursos necessários para o bom sucesso deste modelo de educação inclusiva.

Concluindo, o Presidente do SDPA frisou que só conseguimos ter uma escola verdadeiramente inclusiva se efetivamente existir um investimento nos recursos humanos, desde terapeutas da fala, psicólogos, docentes de educação especial, técnicos, pois são estes recursos que vão dar resposta aos alunos.

Terminada a sua explanação acerca da petição, foi aberta a primeira ronda de intervenções, tendo-se inscrito as deputadas Catarina Cabeceiras (CDS-PP), Inês Sá (PS), Délia Melo (PSD) e Hélia Cardoso (CH). Todas agradeceram a presença e os contributos do Presidente do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores no âmbito desta petição.

A deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) iniciou a sua intervenção dando nota de que este é um processo dinâmico e, como tal, também tem sido feito um esforço a nível de recursos humanos, apesar de ainda existir um caminho a percorrer. Neste seguimento, colocou as seguintes questões, se as escolas consideram esta uma boa medida e se a portaria n.º 958 estaria a limitar as necessidades individuais dos alunos.

Em resposta o Presidente do SDPA referiu que ao longo do ano letivo tem vindo a receber contributos de vários professores de diversas escolas, que dão nota de que existe a necessidade de aperfeiçoar o modelo, frisando de que existiu um aumento de burocracia. O professor António Fidalgo, aproveitou também para lembrar os deputados de que não está bem definido neste Modelo de Educação Inclusiva o papel do docente de educação especial. Já relativamente à



segunda questão da deputada do CDS-PP, foi lembrado pelo Presidente do SDPA de que a Portaria não é limitativa no percurso que o aluno faz, mas sim, uma oportunidade de dar uma resposta aos problemas ou dificuldades dos alunos.

Seguidamente interveio a deputada Inês Sá (PS) que solicitou a opinião do Professor António Fidalgo relativamente à equipa formada da EMAEI, se um médico não deveria estar presente nesta equipa. Aproveitou também para questionar se esta legislação pode tender para que exista alguma precipitação na avaliação dos alunos.

Em resposta às questões colocadas, o Professor António Fidalgo respondeu “As EMAEI podem e devem ter os recursos necessários para a sua atividade, no entanto, se for criada uma equipa de tal forma alargada, pela burocracia de funcionamento e pela morosidade de funcionamento, acaba por não dar a efetiva resposta aos alunos naquilo que são as suas necessidades.”. Relativamente à segunda questão da deputada Inês Sá (PS) o Presidente do SDPA lembrou que na educação estamos sempre na subjetividade, que a diversidade de alunos e de problemas é enorme, sendo, de extrema importância que os docentes consigam detetar o mais rápido possível as necessidades dos alunos.

De seguida, interveio a deputada Délia Melo (PSD) afirmando que efetivamente há falta de recursos, mas que se tem vindo a trilhar um caminho de melhoria neste âmbito. Feita esta observação inicial, perguntou ao Presidente do SDPA se na ótica dos alunos, isto seria uma medida com efeitos benéficos ou seria contraproducente, a deputada Délia Melo (PSD) questionou, também, se ao longo deste primeiro ano de implementação do Modelo de Educação Inclusiva, o sindicato tem recebido feedback das escolas, dos professores.

O Presidente do SDPA retorquiu dando nota de que a igualmente é extremamente difícil de alcançar, mas que o importante é dar ao aluno a ferramenta necessária para que este possa participar no processo educativo. Ainda no seguimento das questões colocadas, deu nota de que “é uma preocupação que temos neste momento nós sabemos, que estamos com dificuldades em fixar docentes, mas também temos dificuldades em termos técnicos, naturalmente. Ao longo do ano, as escolas, mais do que outras tiveram dificuldade, até porque a promessa do manual de apoio à prática que iria chegar às escolas antes do início do ano Letivo. Não se concretizou e acabou por demorar algum tempo, tendo sido entregues já praticamente em julho, em tempo quase férias. Mas as equipas também da Direção Regional de Educação têm feito o seu trabalho e acho, que as escolas têm conseguido de alguma maneira dar resposta. Claro que a estamos no primeiro momento, no primeiro ano de implantação do modelo, é essencial que no final deste ano letivo se faça uma reflexão profunda, se avalie, o que é que, o que é que correu bem, o que é que não correu bem, o que é necessário melhorar.”



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A seguir a palavra foi dada à deputada Hélia Cardoso (CH) que questionou o presidente do SDPA relativamente à demora da aplicação de medidas aos alunos com necessidades especiais, numa segunda fase, questionou relativamente à dificuldade de comunicação entre os profissionais que lidam com os alunos todos os dias e os superiores hierárquicos.

O Professor António Fidalgo frisou que quando referiu que o processo é moroso, não significa que o aluno não seja logo alvo de resposta por parte do professor, no entanto, existe todo um processo de diagnóstico que muitas vezes é mais demorado do que gostariam. Já relativamente à segunda questão colocada pela deputada do CH, o Professor lembrou que os encarregados de educação são envolvidos em todo o processo.

Usando do direito a réplica, a deputada Hélia Cardoso (CH) reformulou a sua questão, dando nota de que a peticionária disse que efetivamente faz parte e é envolvida no processo, no entanto a solução apresentada pelos docentes não é realizada com a frequência desejada.

Neste seguimento, o Professor disse compreender o sentimento dos encarregados de educação que sentem que a resposta não é muitas vezes correspondida às necessidades dos alunos, no entanto, frisou que todas as escolas procuram dar a melhor resposta possível às necessidades dos alunos.

Feitos os esclarecimentos, foi aberta a segunda ronda, em que se inscreveu a deputada Inês Sá (PS) e a deputada Délia Melo (PSD).

A Deputada Inês Sá (PS) questionou o Presidente do SDPA relativamente à sua opinião em relação à petição em discussão. Neste seguimento, o Presidente do SDPA deu nota de que todas as petições ou participações que os encarregados de educação façam são essenciais.

Usando o direito a réplica, a Deputada do PS questionou se com este modelo de educação inclusiva não teme que se criem “ghettos” neste tipo de turmas.

O Presidente do SDPA respondeu realçando que o objetivo das escolas e dos docentes deve ser exatamente o contrário, de forma a dar a todos os alunos a melhor resposta possível.

De seguida a palavra foi dada à deputada Délia Melo (PSD) que questionou se o Sindicato concorda com a extinção deste tipo de programa.

Neste seguimento, tomou a palavra o Presidente do SDPA que frisou que quanto mais respostas existirem, melhor, no entanto, que todas estas respostas careçam de constante melhoria de forma a darem resposta aos desafios que vão surgindo ao longo dos anos letivos.

**Da Audição do representante da Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, ocorrida a 27 de maio de 2024:**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A presidente da FAPA, Dra. Maria do Rosário iniciou a audição com a leitura do parecer da FAPA referente à petição em discussão, parecer este que se encontra anexado ao relatório.

Neste seguimento, foi aberta a 1ª ronda de questões, tendo pedido a palavra a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que questionou se por via da FAPA se surgiu reclamações no âmbito da aplicação desta portaria ou do DLR se efetivamente na análise da FAPA a portaria nº58 acaba por limitar as escolhas dos alunos e por fim, se a FAPA achava que tinha sido dado um passo maior do que a perna na aplicabilidade deste DLR.

Neste sentido, a Dra. Maria do Rosário respondeu “Há alguns anos, ao procurar uma escola adequada para o meu educando, percebi que ainda não estamos totalmente preparados para lidar com estas questões. Estou solidária com esta situação, pois enfrentamos resistência e momentos de não aceitação. A educação inclusiva é importante, mas não resolve todos os problemas. Este é um desafio que vai para além do social e do cultural e requer uma abordagem mais abrangente. Defendemos que não é apenas com um decreto-lei que se altera esta realidade; é crucial uma maior ligação entre as diferentes entidades que apoiam estas famílias, pois são processos frequentemente complexos. (...) No entanto, nós estamos contra a petição.”

Utilizando do seu direito a réplica a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) questionou se as associações de pais são ouvidas e se as preocupações das associações de pais têm sido tidas em conta por parte das escolas. Para responder à questão colocada, tomou a palavra a Presidente da FAPA, que esclareceu dizendo que não é uma questão de as associações de pais serem ouvidas ou não, mas sim de existir uma linguagem mais simples para os pais. Ou seja, de existir uma simplificação na forma como são comunicadas as situações aos pais, de forma, que estes possam perceber o que se passa com os seus educandos.

De seguida solicitou a palavra a deputada Délia Melo (PSD) que questionou se esta petição poderá ter nascido devido à falta de comunicação ou problemas de comunicação existentes entre a escola e a primeira petionária. Ainda no seguimento da sua questão, a deputada do PSD referiu a aposta feita nos recursos humanos que tem vindo a ser feita.

Para finalizar, perguntou à presidente da FAPA se esta achava que a portaria era uma forma de segregação ou de complementaridade aos alunos?

Neste seguimento, a presidente da FAPA respondeu dando nota de que na sua opinião existem falta de professores, mas além da falta de professores, os elevados custos de habitação tornam mais difícil a colocação de professores em ilhas com menor densidade populacional. Já relativamente à questão da portaria, a dra. Maria do Rosário foi muito perentória dizendo que é muito subjetivo, que o foco deverá ser sempre o aluno e o melhor percurso possível para este alcançar o sucesso.



A deputada Inês Sá (PS) foi a próxima a usar da palavra, que questionou se identificando as falhas a nível de pessoal, se na opinião da Presidente da FAPA, esta portaria, partindo do pressuposto que vamos conseguir criar estas equipas nas escolas, se esta portaria responde às necessidades? A presidente da FAPA começou por referir que em relação à inclusão, esta não se faz por decreto e o decreto-lei não é que cria as regras na escola. O decreto-lei precisa dos recursos humanos para funcionar. E acima de tudo, é preciso haver uma celeridade na aplicabilidade do decreto legislativo regional.

Aberta a segunda ronda de questões, o deputado José Toste (PS) pediu a palavra para questionar a presidente da FAPA relativamente à falta de recursos humanos existentes nas escolas e se a falta destes recursos limita o sucesso do diploma em discussão. Questionou igualmente se este diploma responde às necessidades futuras da educação inclusiva.

Neste sentido, a Dra. Maria do Rosário frisou que existe uma falta de recursos humanos clara nas escolas e que é importante combater esse problema. Relativamente ao diploma em si, fez questão de dizer que não sabe se este diploma daqui a 10 anos irá servir as necessidades da educação inclusiva, por via de vivermos numa sociedade que está em constante evolução.

### **Da Audição do representante da Ordem dos Psicólogos, ocorrida a 4 de junho de 2024:**

O Presidente da Delegação Regional da Ordem dos Psicólogos começou a sua intervenção dando nota de que as escolas têm um histórico de implementação e criação de respostas educativas conforme o regulamento anterior da gestão administrativa e pedagógica dos alunos. Nesta fase, a nova portaria cria uma parte que antes estava integrada nesse regulamento, estabelecendo uma matriz e orientação para as escolas.

Anteriormente, existia um currículo específico individual onde cada escola criava o seu próprio currículo sem regulamentação. Com a nova portaria, é possível transpor a matriz de linguagem e comunicação matemática para o currículo comum, especialmente no primeiro ciclo.

A inclusão depende do nível de individualização e especialização do apoio necessário. Crianças com défices cognitivos podem ser integradas nas atividades de sala com a colaboração entre docentes de educação especial e técnicos. No caso de perturbações do neurodesenvolvimento, especialmente com comportamentos associados, pode ser necessário um ambiente mais estruturado fora da sala de aula.

Cada criança no programa ocupacional precisa de abordagens específicas, como terapias ou tempo com docentes de educação especial, podendo algumas ser integradas no currículo comum. As



equipas multidisciplinares de apoio à inclusão têm feito um trabalho válido ao longo dos anos, promovendo a inclusão efetiva dessas crianças com a ajuda de psicólogos e técnicos.

Na primeira ronda inscreveram-se as deputadas Inês Sá (PS) e Délia Melo (PSD), tendo sido dada a palavra à deputada Inês Sá (PS) que questionou se a Escola Inclusiva era uma utopia ou não nos dias que decorrem?

Neste seguimento, o Dr. Marco Santos respondeu dizendo que não acredita que seja uma utopia, que a questão da verdadeira inclusão exige muito planeamento das unidades orgânicas, no entanto, reconheceu que há dificuldade entre a escola e o apoio. Aproveitou ainda para dar nota que a inclusão não é feita só na escola, mas sim também na sociedade. Que além das escolas, muitas vezes com recursos limitados, o papel da sociedade é de extrema relevância para os jovens que concluem o seu percurso educativo.

Usando do seu direito a réplica, a deputada Inês Sá (PS) “Nós devemos caminhar para a inclusão das crianças, não apenas para a sua integração. A integração já foi um objetivo, mas o verdadeiro propósito desta portaria é a inclusão, não a mera integração. Estes conceitos diferem bastante e acredito que, se esta portaria for efetivamente aplicada e se forem reunidas as condições necessárias para implementar o que ela sugere, alcançaremos a inclusão desejada. Queria apenas deixar esta minha breve reflexão.”

Neste sentido, o Dr. Marco Santos replicou dizendo que o que está em causa são ajustáveis aos contextos da plena inclusão, porque inclusão há sempre inclusão na escola. Há sempre eles não saem da escola, não vão para os centros educativos, nomeadamente com os apoios específicos. Existem os terapeutas e os técnicos dentro da escola, portanto, a inclusão na escola, agora dentro do contexto da sala de aula, temos de ver caso a caso.

No seguimento da 1ª ronda, solicitou a palavra a deputada Délia Melo (PSD) que questionou se a Ordem dos Psicólogos é contra a revogação da Portaria. Ainda na sua intervenção perguntou se o Dr. Marco Santos tem a perceção que realmente os casos ou as crianças com diferentes comorbilidades tem vindo a aumentar e se este aumento se deve ao facto de estarmos mais despertos para esta realidade e para a necessidade de uma intervenção precoce.

O Dr. Marco Santos deu nota de que inevitavelmente e infelizmente, os casos têm vindo a aumentar. No caso das perturbações do espectro do autismo, o número de crianças com problemas associadas tem aumentado significativamente.



Portanto, não é apenas no domínio da comunicação que é necessário desenvolver comunicações alternativas, mas também no domínio cognitivo, comportamental e de outras dependências que possam apresentar. Este aumento no número de crianças com estas características exige cada vez mais recursos.

A Deputada do PSD usando do seu direito à réplica questionou o Presidente da Ordem como é que será possível dar resposta no futuro a esta problemática, uma vez que são exigidos cada vez mais recursos humanos para o efeito.

Neste sentido, o Dr. Marco Santos deu nota de que a melhor forma para dar resposta a esta problemática no futuro passa pela aposta na formação e desenvolvimento contínuo dos profissionais, não só dos professores, mas também dos técnicos.

Aberta a segunda ronda de questões, pediu a palavra a Deputada do PS, Inês Sá, que questionou a ordem dos psicólogos relativamente ao quão distante consideram que está hoje o atual modelo de educação inclusiva relativamente à própria psicologia.

O Dr. Marco Santos realçou que é importante destacar que se deixou de focar na patologia e perturbação da criança, passando a considerar a escola como um lugar com uma panóplia de respostas educativas baseadas em medidas multiníveis, adequadas a todas as crianças, sejam elas com necessidades específicas de aprendizagem ou outras características, como igualdade de género ou orientação.

Este modelo também é adequado para questões de comportamento, organizando respostas nas escolas com ações preventivas para a disciplina geral, medidas mais seletivas para crianças e jovens com características específicas, e abordagens adicionais para aqueles que necessitam de intervenções mais complexas, incluindo cuidados de saúde, antes de se considerarem procedimentos disciplinares.

Utilizando do seu direito a réplica, a deputada Inês Sá (PS) questionou se entende que o feedback que tem recebido corrobora ou não da ideia de que existe uma décalage muito grande entre aquilo que está legislado e aquilo que é operacionalizado.

Neste sentido, o presidente da ordem dos psicólogos respondeu poderá haver alguns contextos educativos em que, de facto, existe essa décalage, em termos de operacionalização daquilo que está estabelecido. No entanto, temos de considerar os recursos humanos disponíveis nas escolas e a razão pela qual essa décalage ocorre. Claro que o ideal seria diferente, mas isso é sempre difícil.



No entanto, em termos práticos, aquilo que tem sido feito em educação especial e atualmente em educação inclusiva é bastante significativo, a nível de recursos humanos existem mais recursos humanos por estudantes do que no continente.

Para concluir a 2ª ronda, a deputada Délia Melo (PSD) pediu a palavra para questionar se o Presidente da Ordem dos Psicólogos considera que também temos de apostar em novas áreas de formação? E pediu esclarecimentos sobre os dados em que o psicólogo, Dr. Marco Santos, se baseou para dizer que nos açores existem mais técnicos do que o continente, baseia-se em que dados?

Para responder, o Dr. Marco Santos disse que efetivamente é necessário apostar em novas áreas de formação, que todos devem valorizar o desenvolvimento de competências na competente de inclusão educativa. Relativamente à segunda parte da questão, este deu nota de que o rácio nos Açores está em 1 psicólogo para cada 500 alunos, ou seja, uma situação muito mais favorável comparativamente às restantes regiões do país.

Aberta a 3ª ronda, solicitou a palavra a deputada Inês Sá (PS) que considerando as elevadas taxas de pobreza na região e o número de crianças com diferentes necessidades, a visão dos rácios é, no seu entender, limitativa e não pode justificar tudo. A Ordem dos Psicólogos tem desenvolvido o programa "Escola SaudávelMente", agora na terceira edição, que visa promover e distinguir políticas e práticas educativas que demonstram um compromisso forte e efetivo com a promoção do desenvolvimento, da aprendizagem, da inclusão e da saúde psicológica de toda a comunidade educativa. Neste sentido, questionou se existiam escolas premiadas na região com este selo.

Para responder o Dr. Marco Santos deu nota de que existem 3 campanhas a decorrer nos Açores pela Ordem dos Psicólogos, e que no programa "Escola SaudávelMente" a última escola a ser premiada foi a escola dos Biscoitos.

**Da Audição do representante do Sindicato dos Professores da Região Autónoma dos Açores, ocorrida a 4 de junho de 2024:**

O professor António Lucas começou a sua intervenção inicial por dizer que formalmente a primeira peticionária tem razão, porque, embora se tenha criado um DLR, estamos a falar de práticas que não correspondem aos próprios diplomas. Além disso, aproveitou para dar conhecimento que o SPRA já tinha alertado que para a implementação deste diploma seriam necessários muitos recursos humanos.

Neste sentido, segundo o Professor António Lucas, o que existe nos Açores é um sistema misto, devido à incapacidade de o sistema ter recursos para uma inclusão plena. No entanto, lembrou



que a Portaria é bem vista por grande parte das escolas, sendo apenas importante que existam mais recursos humanos e uma flexibilidade ao nível da matriz curricular.

Para concluir, na sua explanação inicial o Professor António Lucas frisou que a inclusão não pode ser só feita na escola, tem de ser feita igualmente na sociedade em geral, onde estes jovens aos 18 anos irão estar.

Finalizada a explanação inicial do convidado, foi aberta a primeira ronda de questões, onde pediu a palavra a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) que começou a sua intervenção por agradecer a presença dos convidados colocando a questão se a Portaria existente limita as necessidades individuais destes alunos e se foi dado um passo maior do que a perna

Para responder, usou da palavra o Professor António Lucas que começou por lembrar que para existir uma boa implementação tem de existir recursos humanos. Ainda mais quando em muitos casos, turmas com alunos de necessidades especiais existir apenas um professor na sala de aula é insuficiente. Relativamente à Portaria, esta é um instrumento necessário para a boa inclusão dos alunos com necessidades especiais.

A deputada Catarina Cabeceiras exerceu o seu direito à réplica para questionar os convidados se tem existido um esforço na colocação de professores de educação especial, ou seja, se hoje, existem mais professores de educação especial nas escolas. Ainda no âmbito da réplica, a deputada do CDS-PP questionou se há uma linguagem demasiado técnica entre os técnicos e os encarregados de educação, levando muitas vezes a falhas de comunicação ou incompreensões.

Neste sentido, o Professor António Lucas disse que efetivamente existem mais professores nas escolas, no entanto, também existem mais crianças diagnosticadas. Relativamente à questão da linguagem demasiado técnica, o presidente do SPRA é de acordo com a deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) dando nota de que a linguagem deve e tem de ser o mais simplificada possível para os encarregados de educação compreenderem o que está em causa.

Seguidamente, tomou a palavra a deputada Inês Sá (PS) que lembrou já o Professor António Lucas tinha dito no âmbito da comissão anterior, aquando da aplicação da Portaria, que o sucesso desta portaria estava sempre dependente do aumento dos recursos humanos. Neste sentido a deputada do PS questionou que balanço faz do primeiro ano de implementação da Portaria e se existia uma discrepância entre a Portaria e o que é aplicado nas escolas.

Para responder, o professor António Lucas deu nota de que embora a implementação da Portaria seja a de um ano, já existiam escolas que aplicavam as medidas na portaria há mais de 2 anos, por isso, já há tempo suficiente para se fazer um balanço da aplicação da portaria. No entanto, neste ano de implementação as principais queixas que o SPRA tem recebido é a falta de apoio aos professores, existindo casos de professores com marcas de arranhões, dentadas, etc. Ou seja, na experiência do Presidente do SPRA, a principal queixa que tem recebido é a falta de apoio.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Relativamente à segunda parte da questão levantada pela deputada do PS, o Presidente do SPRA disse “As escolas estão a pôr em prática mais a portaria do que o decreto legislativo. Isso parece. Penso que isso é uma evidência. Aliás, essa é a queixa da mãe, não é? E, portanto, que não estava a ser cumprido o decreto legislativo e que a peticionária considerava que a portaria era um entrave à aplicação plena do decreto legislativo. Pelo menos foi com este com esta ideia que eu fiquei.”

De seguida tomou a palavra a deputada Hélia Cardoso (CH) que questionou o presidente do SPRA no âmbito da portaria, se esta deveria continuar a existir, se deveria ser melhorada ou se a sua implementação deveria ser adiada até existirem os recursos suficientes na região para a sua boa aplicação.

Neste sentido, o Professor António Lucas disse que a portaria é de extrema relevância para estes jovens que fazem o seu percurso escolar, sendo esta uma oportunidade de ingressarem no mercado de trabalho com a ajuda da portaria.

No seguimento da audição, solicitou a palavra Délia Melo (PSD) que começou a sua intervenção dando nota que embora tenha existido um aumento dos recursos humanos nas escolas, ainda existe falta de mais recursos, no entanto, que a nível regional existem mais recursos humanos do que a nível nacional. A deputada do PSD lembrou que mesmo nos países mais desenvolvidos não existe uma aplicação plena das medidas de inclusão, no entanto, não acredita que seja uma utopia a sua aplicação.

O Presidente do SPRA iniciou a sua resposta dando nota que é mesmo uma utopia, nunca será conseguida uma inclusão total e está tudo bem. Há crianças que nunca poderão ter esta inclusão plena. Já o professor Ricardo deu nota de que, “Para a portaria ser bem implementada. O próprio decreto legislativo regional precisa ser também bem implementado e pode o decreto legislativo regional de ser bem implementado. Não são só precisos recursos humanos, como é preciso formação urgente e formação urgente em abordagem multinível, informação urgente em desenho universal da aprendizagem.”.

Encerrada a 1ª ronda de questões, foi aberta a segunda ronda, onde se inscreveu a deputada Inês Sá (PS) para questionar os convidados se por parte dos Associados do SPRA existe alguma informação relativamente formação que tiveram ou não ao longo deste primeiro ano de implementação?

Para responder usou a palavra o Professor Ricardo realçou que consoante a escola, pode ou não ter existido formação. No entanto, realçou que não são só os professores que necessitam de formação, mas sim, todos os técnicos e colaboradores que lidam os alunos de educação especial. No uso da réplica a deputada Inês Sá (PS) questionou se a portaria daria alguma margem para que houvesse alguma subjetividade na avaliação dos alunos e que uma aposta clara na formação poderia ajudar a combater esta subjetividade.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Neste sentido, o professor deu nota de que quando estamos a avaliar seres humanos, há sempre subjetividade.

De seguida, usou a palavra a deputada Hélia Cardoso (CH) que questionou o SPRA se as escolas pediram a sua opinião sobre as soluções de formação profissional no âmbito desta portaria.

Neste seguimento, o Presidente do SPRA disse que existe formação profissionalizante e ou profissional nas escolas públicas dos Açores.

Para finalizar a segunda ronda, solicitou a palavra a deputada Délia Melo (PSD) que questionou se existe um acompanhamento das EMAEI, se esta equipa regional tem feito uma articulação e monitorizado do trabalho feito nas escolas.

O presidente do SPRA disse não ter esses dados consigo.

### CAPÍTULO V

### CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários e na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 2/XIII, a Comissão de Assuntos Sociais, aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1. A Petição foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
2. As pretensões dos peticionários têm origem na vontade que sejam garantidos os avanços alcançados em sociedade ao nível de uma educação para todos, assente no princípio da educação inclusiva” e consideram os peticionários que a Portaria n.º 58/2023, de 10 de julho, “representa na sua redação um passo atrás nos valores da inclusão.
3. Os peticionários consideram que os programas específicos de escolarização e formação foram criados por falta de recursos e por serem uma resposta mais fácil a dar aos alunos, promovendo a exclusão em vez da inclusão e coartando o desenvolvimento das suas competências.
4. Opinião diferente têm os restantes membros ouvidos em comissão, que comungam da opinião que a portaria se apresenta como um instrumento que visa dar respostas complementares às que a Educação Inclusiva apresenta.
5. A Secretária Regional da Educação esclareceu que a portaria em análise foi criada na sequência de uma reunião do Conselho Coordenador do Sistema Educativo Regional,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

tendo sido apresentada como documento para ser apreciado. Recolhidos todos os contributos das escolas, houve uma larga discussão sobre questões processuais e procedimentais para corresponder às pretensões das escolas.

6. De acordo com a tutela, estes programas específicos de escolarização e formação pretendem constituir-se como uma resposta organizada em função dos objetivos psicopedagógicos e da diversidade funcional das crianças e dos jovens, como consta no preâmbulo da portaria, e o acesso a estes programas é decidido por equipas pedagógicas, em função das necessidades educativas do aluno, com base em evidências decorrentes da monitorização e da avaliação sistemática dos resultados obtidos por via da frequência de outras ofertas educativas e quando nenhuma das ofertas existentes se revele adequada.
7. À data das audições, o modelo de Educação Inclusiva encontrava-se no final do 1.º ano de implementação, pelo que a sua avaliação teria lugar no *terminus* do ano letivo. Contudo, ao longo do ano, houve, da parte da Equipa Regional de Monitorização e Acompanhamento da Educação Inclusiva (ERMAEI) disponibilidade em apoiar as escolas em todo o processo que exigiu uma reorganização de recursos humanos e procedimentos nas várias unidades orgânicas.
8. Ainda que tivesse sido feito um reforço de recursos humanos nas escolas ao longo da última legislatura e da atual, mormente técnicos especialistas e professores de educação especial, e que os Açores tenham o melhor rácio psicólogo-aluno, ainda se regista carência a este nível, pelo que importa alocar mais profissionais às escolas para que possam desenvolver, sem entraves, o que se encontra legislado.
9. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

Ponta Delgada, 30 de Junho de 2024

O Relator

Russell Sousa



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Sandra Costa Dias

ANEXOS: Pareceres escritos da União Regional de Misericórdias dos Açores, Centro de Apoio à Deficiência, Associação Portuguesa para Perturbações de Desenvolvimento e Autismo, Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil da Casa do Povo de Água de Pau, Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira.

UNIÃO REGIONAL DAS MISERICÓRDIAS DOS AÇORES

EXMA SENHORA

Dra. Sandra Micaela Costa Dias

M.I. Presidente da Comissão

Especializada Permanente de Assuntos

Sociais

S/Referência

N/Referência

Processo Nº

Data

15/2024

11/06/2024

**Assunto: PARECER ESCRITO SOBRE A PETIÇÃO Nº 2/XIII – “PELA IGUALDADE E OPORTUNIDADES NO ACESSO À EDUCAÇÃO – REVISÃO DA PORTARIA Nº 58/2023, DE 10 DE JULHO.**



Tendo em conta o pedido de parecer solicitado sobre a Petição identificada em epígrafe, não obstante a consulta às Misericórdias ter tido uma resposta diminuta, a URMA entende emitir as seguintes considerações, transcrevendo as partes essenciais das suas posições:

- 1) “Torna-se crucial a atualização e ajustes às necessidades atuais dos serviços ligados à infância, pelo livre e igual acesso aos recursos e atividades, não ocorrendo muitas vezes, pela falta de condições diárias com as quais os mesmos se deparam. Desta forma, surgem obstáculos que limitam (...) o trabalho por uma educação inclusiva, justa e equitativa.”;
- 2) “O respeito deverá ser pela diversidade e inclusão de todos aqueles que têm os mesmos direitos, independentemente das suas condições físicas e/ou psicológicas. Para tal, as valências sociais e educativas, sobretudo dedicadas ao tempo livre e de lazer, necessitam de um conjunto de adaptações para fazer face aos desafios impostos (...), tais como: pessoal habilitado, infraestruturas e transportes adaptados.”;
- 3) “... na atualidade há uma ausência de resposta para as crianças com necessidades ocupacionais dos 12 aos 18 anos de idades, sendo uma faixa que os CATL não dão essa resposta e nem os CACI, ficando, muitas vezes, sem suporte e apoio. Na idade dos 3 aos 12 anos, apesar dos

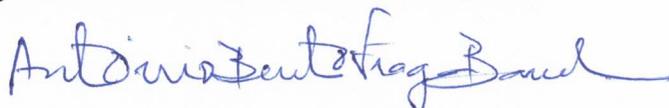
CATL cobrirem a resposta, esta ocorre sem qualquer apoio extra, ao nível de pessoal e recursos, o que limita o serviço técnico realizado, na missão de incluir pela diferença”;

- 4) “Apesar de o CATL ser considerado contexto não educativo, tentamos sempre oferecer aos nossos utentes atividades que vão ao encontro dos seus interesses e necessidades, sempre completando aquilo que é feito em contexto escolar. Assim sendo, deve ser em primeira instância a escola a ser inclusiva e proporcionar aos educandos um vasto leque de oportunidades e que remova as barreiras à aprendizagem.”;
- 5) Neste sentido, “a Educação Inclusiva deve reconhecer as diferenças dos alunos e organizar as suas experiências de aprendizagem, aproveitando e valorizando estas diferenças.”

Com os meus cumprimentos.

**O Presidente da Mesa Coordenadora da União**

**Regional das Misericórdias dos Açores**



António Bento Fraga Barcelos



**CAD**  
CENTRO DE APOIO À DEFICIÊNCIA

Ex ma. Sra. Presidente  
da Comissão Especializada  
Permanente de Assuntos Sociais da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Dra. Sandra Dias

S/Ref.	S/Com.	N/Ref.	Data
		12/2024	11/06/2024

Assunto: Parecer sobre a Petição n.º 2/XIII - Pela Igualdade de Oportunidades no Acesso à Educação - Revisão da Portaria n.º 58/2023, de 10 de julho

Ex ma. Senhora,

O Centro de Apoio à Deficiência vem emitir o seu parecer sobre o assunto supracitado.

Em pleno século XXI a educação e a escola está suportada por uma legislação que deve ser inclusiva, que pressupõe que todos os alunos independentemente das suas características, necessidades e diferenças devem beneficiar de estratégias e adequações que promovam o desenvolvimento máximo de cada um. A escola deve ajustar-se à especificidade e cada aluno e não ao contrário.

Como membros efetivos duma sociedade que se diz inclusiva devemos lutar por um sistema educativo inclusivo, que não limite o futuro de cada um com a suposição de não ser capaz.

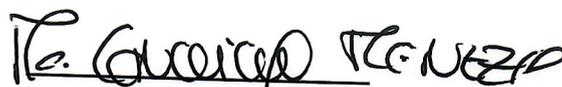
Verifica-se que a Portaria n.º 58/2023 de 10 de julho, restringe os valores da inclusão. Não respeita a individualidade de cada aluno quando na prática lhes é imposto um currículo igual para todos como está preconizado aos destinatários do Programa Ocupacional.

Não invalida que antes de se colocar um aluno numa sala dum programa ocupacional este seja avaliado pela equipa da EMAEI e com a participação da família para que ambas as partes tenham conhecimento real das competências de cada um e cumprir com o que se espera de uma sociedade inclusiva.

Verifica-se que embora não haja perfeição na legislação em vigor também não é menos verdade que a inclusão dos alunos deve iniciar-se pelos pais e famílias com a participação ativa dos mesmos em todo o seu processo educativo. A escola deve articular cada vez mais com a família pois quanto mais empenho pelo sucesso educativo do aluno, maior o envolvimento dos pais.

O acesso à educação sem restrições é um direito universal, que deve ser avaliado cada indivíduo pelas suas competências e não só pelo seu diagnóstico. Compete às escolas munirem-se dos recursos humanos e técnicos, para que, o preconizado na Portaria não se cinja só ao papel, dando cumprimentos aos PEI e tudo o que está descrito no seu artigo 22.º.

Sem outro assunto e agradecendo desde já a atenção dispensada.



Conceição Menezes  
Presidente



**CAD**  
CENTRO DE APOIO À DEFICIÊNCIA  
NIF: 512 023 492  
Apartado N.º 7  
9760 - Praia da Vitória

## Edite Azevedo

---

**De:** APPDA-Açores <appda.acores@gmail.com>  
**Enviado:** 12 de junho de 2024 17:01  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Solicitação de parecer escrito sobre a PETIÇÃO N.º 2/XIII – “PELA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ACESSO À EDUCAÇÃO - REVISÃO DA PORTARIA Nº 58/2023, DE 10 DE JULHO”  
**Anexos:** Parecer petição nº 2\_XIII\_ALRA.pdf

Exma. Presidente da Comissão,  
Dra. Sandra Micaela Costa Dias

Em resposta à Vossa solicitação, datada de vinte e três de maio do corrente ano, vimos remeter o parecer em anexo.

Com nossos respeitosos cumprimentos,

### APPDA-AÇORES

Associação Portuguesa Para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – Açores

Rua Frei Manuel, Nº 41

9500-315 Ponta Delgada

Tlf: 296 288 290

[www.facebook.com/APPDA.ACORES/](https://www.facebook.com/APPDA.ACORES/)

[www.appda-acores.pt/](http://www.appda-acores.pt/)

A Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – Açores (APPDA - Açores) é uma instituição particular de solidariedade social, com sede em Ponta Delgada, fundada em 2003, que apoia crianças, jovens e adultos com Autismo e outras Perturbações do Neurodesenvolvimento e as suas famílias.

Tem como missão sensibilizar e promover a qualidade de vida e a integração social das pessoas com perturbações do neurodesenvolvimento e do espectro autista através da promoção de medidas adequadas, quer nas áreas da formação e da educação, quer no apoio a prestar aos pais/tutores, promovendo a cidadania ativa, os direitos humanos e a inclusão plena e efetiva destas pessoas na sociedade.

A APPDA-Açores rege-se pelos princípios fundamentais descritos na Convenção sobre os Direitos da Criança e Convenção Sobre Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e a Carta Para Pessoas com Autismo, aprovada pelo Congresso da Autism Europe, adotada pelo Parlamento Europeu sob a forma de Declaração.

**No que refere ao pedido de parecer solicitado por vossas excelências relativamente à petição n.º 2/XIII – “Pela Igualdade de Oportunidades no Acesso à Educação - Revisão da Portaria nº 58/2023, de 10 de julho”, vimos por este meio expor:**

O direito à educação é um direito fundamental de todos os cidadãos (art. 26º da Declaração Universal dos Direitos do Homem e art. 2º da Convenção Europeia dos Direitos Humanos), um direito das crianças (art. 26º da Convenção dos Direitos das Crianças) e das crianças com deficiência, independentemente do tipo de limitação que enfrentam (art. 23º da Convenção dos direitos das Crianças e art. 24º da Convenção das Nações Unidas sobre as Pessoas com Deficiência).

Para garantir que sejam alcançados avanços na sociedade ao nível de uma educação para todos, baseada no princípio da educação inclusiva, é fundamental garantir um conjunto de medidas e estratégias que promovam o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os alunos, independentemente das suas características, necessidades, competências ou diferenças, devendo, para tal, ser utilizadas metodologias de ensino diferenciadas que permitam a participação ativa de todos os alunos, respeitando seus ritmos e estilos de aprendizagem.

O autismo é uma condição altamente heterogénea que inclui uma enorme variedade de diferentes manifestações as quais requerem diferentes medidas de suporte e tipos de adaptações curriculares. A pessoa com autismo apresenta dificuldades que podem ser manifestadas de diferentes formas, em diferentes graus de comprometimento, o que, portanto, constitui um espectro. Este, devido à sua amplitude na intensidade dos seus traços característicos, bem como na presença, ou não, de outras dificuldades associadas, poderá, ao nível da educação, representar para alguns indivíduos pequenos desafios e, para outros, grandes dificuldades.

Os indivíduos com autismo são mais provavelmente beneficiados a nível de aceleração, diferenciação e enriquecimento nas suas áreas de talento (áreas fortes), se receberem suporte e acomodações nas áreas relativamente menos desenvolvidas de desempenho. Se as pessoas com autismo experimentarem mais dificuldades com determinados materiais, conteúdos e tarefas por comparação a outras crianças neurotípicas, da mesma faixa etária, com níveis semelhantes de desenvolvimento cognitivo, deve ser considerada a hipótese desses indivíduos beneficiarem de acomodações, suportes ou estruturas adequadas às suas características de desenvolvimento neurodiversas, que os possam auxiliar a alcançar um nível semelhante de aquisições cognitivas, ao invés de se reduzir automaticamente a complexidade ou nível de dificuldade dos materiais, conteúdos e tarefas.

Muitas crianças com autismo requerem instruções educativas modificadas para conseguirem alcançar os objetivos pedagógicos propostos. Muitos alunos com espectro do autismo beneficiam de acomodações educativas, o que inclui extensão de tempo para completar tarefas e exames, uso de organizadores gráficos e visuais, sistemas de comunicação aumentativos e alternativos, devendo usufruir de local calmo para trabalharem com eventuais distrações minimizadas e uso de abafadores de som por forma a diminuir ruídos indesejados.

As pessoas com autismo podem ser excessivamente sensíveis a alguns estímulos sensoriais. Algumas têm hipersensibilidade (elevada reatividade) ou hipossensibilidade (baixa reatividade) a estímulos sensoriais. Deve-se, por isso, ter em consideração que diferentes pessoas com autismo podem reagir à sobrecarga sensorial (crises) de formas completamente diferentes.

Deve, igualmente, ser tida em conta a transição escolar, pois pode ser um momento muito stressante para algumas crianças com autismo e seus pais, por isso, este momento deve adotar uma abordagem centrada no aluno e uma intervenção

individualizada. As pessoas com autismo poderão apresentar dificuldades de adaptação à mudança e de rotinas, e no caso da transição escolar falamos de várias alterações ao mesmo tempo como, por exemplo, transição para um outro edifício escolar, mudança de turma e corpo docente.

Para além do processo de transição escolar, de uma escola para outra, é importante ter em consideração a importância do processo de transição escolar para a vida adulta, pois, este processo de transição deve ser planeado para que possa responder aos desafios para uma vida independente e inclusão plena e efetiva na sociedade.

A educação inclusiva, conforme promovida pela legislação da Região Autónoma dos Açores, é um objetivo essencial que visa garantir que cada aluno atinja o seu máximo potencial. Assim consideramos que a educação inclusiva não seja apenas uma política pública, mas uma prática efetiva que promove o desenvolvimento máximo de cada aluno, assegurando uma educação de qualidade e equitativa, que promova a igualdade de oportunidades, permitindo que a deficiência e a incapacidade, sejam vistas como parte da normalidade e diversidade inerente à condição humana.

APPDA – Açores



Ponta Delgada, 12 de junho de 2024

## **Edite Azevedo**

---

**Assunto:** FW: Pedido de parecer escrito sobre a Petição n.º 2/XIII - "Pela Igualdade de Oportunidades no Acesso à Educação - Revisão da Portaria nº 58/2023, de 10 de julho"

**De:** Casa do Povo de Água de Pau <geral@casadopovoaguadepau.com>

**Enviada:** 12 de junho de 2024 15:59

**Para:** Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

**Assunto:** Pedido de parecer escrito sobre a Petição n.º 2/XIII - "Pela Igualdade de Oportunidades no Acesso à Educação - Revisão da Portaria nº 58/2023, de 10 de julho"

Exmos. Senhores

No seguimento do pedido de parecer sobre a petição n.2/XIII – “pela Igualdade de Oportunidades no acesso à educação” cumpre-nos expor que:

A educação inclusiva é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Garantir que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade, onde as suas diferenças sejam respeitadas e valorizadas, é um passo crucial para promover a igualdade de oportunidades e o desenvolvimento pleno de cada indivíduo. A implementação bem-sucedida da educação inclusiva requer compromisso, recursos adequados e uma mudança cultural que valorize a diversidade como um ativo valioso na educação e na sociedade como um todo.

.Neste âmbito, a Casa do Povo de Água de Pau, através da sua valência Centro de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, tem vindo a desenvolver um notável trabalho com jovens integrados em turmas de ensino vocacional ou de cariz profissionalizante, através do estabelecimento de parcerias com os estabelecimentos de ensino concelhios. Neste sentido, pode atestar a mais-valia deste tipo de currículos e os benefícios para os jovens que os frequentam;

- A inclusão requer uma resposta adequada às capacidades de cada criança e cada jovem, e colocá-los em turmas de ensino regular, com jovens com mais capacidades, só aumenta a desigualdade, fomenta o desânimo e afeta diretamente a autoestima de cada um;
- Os cursos de ensino vocacional, embora ainda existam em alguns estabelecimentos de ensino, no concelho de Lagoa neste último ano letivo não abriu nenhuma turma de vocacional;
- As vantagens dos cursos profissionalizantes e de ensino vocacional, é sem dúvida, o facto de se adequar aos interesses dos jovens, possibilitando-lhes a exploração de uma vertente prática e adequada a alunos que, por diversos fatores, não conseguiram alcançar sucesso educativo ou apresentam dificuldades ao nível da aprendizagem. Neste tipo de ensino, os jovens vêm reconhecido o seu trabalho, esforço e sentem-se integrados num grupo de alunos que vivem as mesmas dificuldades, as mesmas vitórias e metas a alcançar.
- A premissa da educação inclusiva, nos moldes atuais, promove a desigualdade entre os alunos, quando numa mesma turma temos jovens com níveis diferentes de ensino e de aprendizagem, cujos sucessos são bastante desiguais.
- As abordagens práticas reforçam a motivação destes públicos, e promovem o desenvolvimento das suas competências pessoais, sociais e profissionais. Bem sabemos que isto requer também uma abordagem diferente por parte do corpo docente, algum investimento, contudo, não deve ser esquecido o setor social que, através de parcerias com os estabelecimentos de ensino, poderá ser um forte parceiro no desenvolvimento desta abordagem mais prática e adequada às necessidades de cada jovem.
- Gostaríamos por último de realçar a nossa experiência com as medidas de substituição escolar, devidamente comprovadas pela DRE e que, na maior parte dos casos são de sucesso, pois os jovens em descrédito com o estabelecimento de ensino, acabam por encontrar uma resposta adequada às suas

verdadeiras necessidades e capacidades, com o reforço do saber ser, saber fazer e saber estar. Este sim, é um exemplo perfeito de uma educação inclusiva, embora a mesma não deva ser generalizada. Mas por muito que se continue a dizer que a escola é para todos, na nossa perspetiva enquanto valência CDIJ, a escola, enquanto unidade orgânica, continua a não ser para todos e a não dar a resposta adequada a cada criança e jovem, sobretudo aqueles que apresentam mais dificuldades, quer de aprendizagem quem emocionais.

Estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que esteja ao nosso alcance.

Com os melhores cumprimentos,

Vera Libório

Secretária Geral



### **CASA DO POVO DE ÁGUA DE PAU**

**Telef.** (+351) 296 913 707 | **Fax.** (+351) 296 249 895 | **direto** (+351) 296 249 891

**Email:** [geral@casadopovoaguadepau.com](mailto:geral@casadopovoaguadepau.com)

Rua da Natividade, 9 | 9560-215 Água de Pau | São Miguel (Açores)

<http://casadopovoaguadepau.com> | [www.facebook.com/casapo.aguapau](http://www.facebook.com/casapo.aguapau)

## Maura Soares

---

**De:** ingride.bettencourt@acmterceira.pt  
**Enviado:** 20 de junho de 2024 16:20  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Cc:** jmachadoenes@sapo.pt  
**Assunto:** Parecer sobre a Petição n.º 2/XIII - "Pela Igualdade de Oportunidades no Acesso à Educação - Revisão da Portaria n.º 58/2023, de 10 de julho"

Exmo(a). Senhor(a)

Encarrega-me o Senhor Presidente da Direção da Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira de remeter a V. Exa. o parecer sobre o assunto em referência.

Atendendo àquilo que nos foi exposto pela peticionária Susana Pamplona, e de acordo com os feedbacks que temos recebido dos pais/tutores dos nossos alunos que frequentam a valência de Centro de Atividades de Tempos Livres, acreditamos a aplicação desta Portaria veio desvirtuar o caminho percorrido pelos técnicos, pais e todos os profissionais que trabalham para a inclusão. Consideramos que em termos legislativos cumpra-se o ideal da educação inclusiva, embora se permita haver espaço para decisões subjetivas que comprometem o potencial e progresso de cada aluno, desvalorizando as suas características individuais e a importância das mesmas no contexto da aprendizagem.

Segundo esta Portaria "...compete à unidade orgânica, no uso da sua autonomia pedagógica, estabelecer os conteúdos e promover as adaptações necessárias face à realidade da escola, aos seus recursos e às características específicas dos alunos, salvaguardando o princípio da personalização". Assim sendo, observamos que a aplicação prática desta portaria é que enviesa e limita sobejamente a exploração das capacidades de aprendizagem individuais.

Admite-se a possibilidade de colisão entre aquilo que são os ideias desta portaria e a realidade dos recursos existentes em cada escola, o que não permite atender às necessidades idiossincráticas de cada aluno.

Certos de que podemos estar num período de transição/adaptação à portaria acreditamos que, também as unidades orgânicas escolares, necessitam de um maior apoio para atingir os objetivos inclusivos a que se propõe.

Com os melhores cumprimentos,

Íngride Bettencourt

Directora Técnica da ACM Terceira